

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o acórdão proferido no Mandado de Segurança n. 55.095, conforme

ofício n. 182, de 4 do corrente, do Secretário de Assuntos Jurídicos,

CONSIDERANDO que foi invalidado por sentença judicial o Decreto n. 4990, de 17 de outubro de 1962,

CONSIDERANDO que o recurso cabível não tem efeito suspensivo, sendo, por outro lado, de caráter mandamental com obrigatoriedade de cumprimento a decisão Judicial referida,

D E C R E T A :

ART. 1º — Fica sem efeito o Decreto n. 4990, de 17.10.1962, na parte que se refere a MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES ROCHA, e restaurado o de n. 4890, artigo 2º, de 4.10.1962, no que diz respeito a nomeação da mesma no cargo de Telefonista Código AG.00.3.D, do Grupo Ocupacional Administração Geral.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 1963.

a) LIBERATO COSTA JUNIOR —
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito